



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

OFÍCIO Nº. 015/2026 - ENGENHEIRO BELTRÃO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026 -
CMEB

Assunto: Encaminhamento de Manifestação de Cidadão – Pedido de Transparência sobre Incentivos da Lei PROGRIDE (Lei 1.732/2012).

Prezado Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e devidas providências, cópia de manifestação recebida por esta Casa de Leis via correio eletrônico, na qual um cidadão solicita esclarecimentos acerca da transparência e fiscalização dos benefícios concedidos através da **Lei Municipal nº 1.732/2012 (PROGRIDE)**.

O contribuinte questiona, em suma, os canais adequados para consulta dos contratos firmados, as contrapartidas exigidas (como número de funcionários e encargos) e onde os referidos instrumentos jurídicos estão disponíveis para conferência pública.

Considerando que a gestão direta do Programa PROGRIDE, a guarda dos contratos e a fiscalização semestral das contrapartidas (conforme Art. 4º, § 8º e Art. 21 da citada Lei) competem exclusivamente ao Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, solicitamos:

1. **Informação ao Cidadão:** Que a Secretaria competente preste os devidos esclarecimentos diretamente ao requerente ou indique o local (Portal da Transparência, Mural ou Departamento) onde tais documentos podem ser consultados.



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

2. **Publicidade dos Contratos:** Que seja informado a esta Câmara como tem sido dada a publicidade aos contratos de concessão de uso, doação ou auxílio-aluguel, garantindo o cumprimento do princípio da transparência.

3. **Fiscalização:** Se há relatórios recentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico atestando o cumprimento das metas de geração de emprego pelas empresas hoje beneficiadas.

Ressaltamos que a transparência na aplicação de incentivos públicos é fundamental para a credibilidade do programa e para o desenvolvimento econômico de nossa cidade.

Atenciosamente,


ROBERTO TOCHIMTSU MORIYA
Presidente

EXMO. SENHOR
ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO